

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS (PITANPREV) E A EMPRESA SAULLE E ZUCCOLOTTO SERVIÇOS OCUPACIONAIS, AMBIENTAIS LTDA ME, QUE TEM COMO OBJETO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIAS MÉDICAS E FORMAÇÃO DE JUNTA MÉDICA.**

Pelo presente instrumento, firmado entre o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PITANGUEIRAS, com sede na rua Santos Dumont, 77, nesta cidade e Comarca de Pitangueiras Estado de São Paulo, CNPJ 05.360.812/0001-61 neste ato representado pelo Sr. Antonio Sérgio Toniello, Diretor Presidente desta Autarquia, a seguir denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado a Empresa SAULLE & ZUCCOLOTTO SERVIÇOS OCUPACIONAIS E AMBIENTAIS LTDA ME, CNPJ 08.140.704/0001-71, representada pelo seu Sócio Administrador Sr Antonio Henrique Saulle, a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, fica justo e acertado o presente instrumento para prestação de serviços por tempo determinado, na modalidade pregão Presencial, e pelo tipo menor preço, objeto do edital de Pregão nº 001/2019, que reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94, 9032/95 e 9648/98, além das cláusulas e condições abaixo mencionadas, que as partes aceitam e outorgam a saber:

CONSIDERANDO que os serviços contratados devem ser mantidos pelo Pitanprev, devido a necessidade pela execução das perícias médicas, enquadrando-se a hipótese do disposto no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que a prorrogação do contrato pelo mesmo preço inicialmente contratado e reajustado pelo índice de inflação, é vantajosa à Administração Pública.

**Cláusula Primeira:** Constitui objeto do presente aditamento a prorrogação por mais doze meses do objeto do contrato original, ou seja de 24/06/2020 até 23/06/2021, para realização de até 240 (duzentos e quarenta) perícias médicas e até 10 (dez) formação de junta médica para avaliação de casos de aposentadorias por invalidez, com profissionais qualificados e especializados em medicina do trabalho, devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina, as quais serão realizadas nos servidores municipais filiados ao Pitanprev, conforme Edital e seus anexos e Lei Complementar 2.489/2006.

**Clausula Segunda - Dos Preços e Valor do Contrato:** o preço para cada perícia médica, atualizado em 1,88%, que foi a variação do ipca no período, será o valor de R\$ 202,14 (duzentos e dois reais e quatorze centavos), até o limite de 240 (duzentos e quarenta) no período do contrato e R\$ 1.954,19 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos) para cada formação de junta médica, até o limite de 10 (dez) no período do contrato, dando se um valor total para o contrato de R\$ 68.055,50 (sessenta e oito mil, cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos).

**Cláusula Terceira: Do Prazo:** O presente aditamento terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por idêntico período, através de termos aditivos de contrato, conforme faculta o inciso II do Artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, iniciando na data de 24/06/2020 e encerrando em 23/06/2021.

**Cláusula Quarta – Das Dotações:** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações próprias consignadas no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício financeiro de 2020, na classificação orçamentária abaixo relacionada:

03.00.00 – Inst. Prev. Serv. Púb. Municipais

03.01.00 - Inst. Prev. Serv. Púb. Municipais

03.01.01 – Gabinete do Secretário

3.3.90.39-00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica

09.122.0013.2.055 – Manutenção de Benefícios.

Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 24 de junho de 2019.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma para um só efeito.

Pitangueiras, 24 de junho de 2020.

**Instituto de Prev. Dos Serv. Públicos Mun. De Pitangueiras**  
**Antonio Sérgio Toniello**  
**Diretor Presidente**

**Saulle e Zuccolotto Serv. Ocupacionais, Ambientais e Defesa Ltda ME**  
**Antonio Henrique Saule**  
**CPF 181.068.448-03**

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_